



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

## EDITAL Nº 064/2026 - UEPA

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO MADRIGAL DA UEPA (CANTO CORAL)

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO:

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Diretoria de Arte e Cultura – DAC, vinculada à Pró-reitoria de Extensão – PROEX, torna público o **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes para Bolsistas e Voluntários para o Projeto Madrigal da UEPA (Canto Coral)**, destinado a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UEPA. As inscrições estarão abertas no período de **23 a 24 de abril de 2026**, conforme cronograma constante no **ANEXO I**. O edital e suas fases estará disponível no site oficial da UEPA: [www.uepa.br](http://www.uepa.br).

#### 2. DOS OBJETIVOS:

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes da UEPA, conforme o quadro de vagas descrito no **item 4**, visando ao desenvolvimento de ações artístico-culturais e educativas no âmbito do Projeto Madrigal da UEPA, com as seguintes finalidades:

- a. Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- b. Oportunizar à sociedade civil o acesso ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- c. Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MADRIGALISTAS:

3.1 O madrigalista, na modalidade Bolsista e Voluntário, deverá:

- a. cumprir carga horária semanal de **4 (quatro) horas de ensaios**, bem como participar de apresentações quando convocado, sem que disso decorra vínculo empregatício com a UEPA;
- b. participar das atividades do projeto sob orientação da regente, respeitando seu nível de conhecimento e experiência musical;
- c. executar as atividades previstas no Plano Anual de Atividades, elaborado pelo regente em parceria com a DAC/PROEX/UEPA;
- d. submeter-se à avaliação mensal de desempenho, realizada pelo regente em conjunto com a DAC/PROEX/UEPA;
- e. comprometer-se a permanecer no projeto por período mínimo de **6 (seis) meses ininterruptos**, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

3.2 A atuação como Madrigalista, na modalidade bolsista, estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução Nº 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;

3.3 A desistência antes do período mínimo implicará impedimento de participar de processos seletivos da DAC/PROEX/UEPA pelo prazo de **(12) doze meses**.

3.4 No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente orientador, em conjunto com a Direção de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**3.5** Caso seja atestada, a posteriori, que o madrigalista bolsista ou voluntário aprovado e classificado possua incompatibilidades que conflitem com as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Madrigal da UEPA, o candidato será sumariamente desligado do Projeto.

**4. DO QUADRO DE VAGAS:**

**4.1** O Processo Seletivo contemplará duas modalidades de participação: Bolsista e Voluntário.

**4.2** Serão ofertadas:

I- Bolsistas – 12 (doze) vagas

a. 6 vozes masculinas, sendo 03 (três) tenores e 03 (três) barítonos/baixos;

b. 6 vozes femininas, sendo 01 (um) soprano e 05 (cinco) contraltos;

II- Voluntários – 12 (doze) vagas

a. 6 vozes masculinas, sendo 03 (três) tenores e 03 (três) barítonos/baixos;

b. 6 vozes femininas, sendo 03 (três) sopranos e 03 (três) contraltos.

**4.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da média final.

**4.4** Em caso de desligamento de bolsista, a substituição ocorrerá por meio da convocação de candidato voluntário, respeitando-se a ordem de classificação. Não havendo candidato voluntário a ser substituído, será convocado candidato do cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

**Parágrafo único:** O cadastro reserva permanecerá aguardando a ocorrência de vacância de voluntários ou bolsistas. No caso de vaga para bolsista, esta será ocupada conforme o disposto no **item 4.4 deste Edital**. A convocação do cadastro reserva somente ocorrerá na ausência de candidatos em uma das modalidades previstas.

**5. DO CRONOGRAMA:**

**5.1** Todas as etapas do Processo Seletivo obedecerão ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** deste edital.

**6. DA INSCRIÇÃO:**

**6.1** Não será cobrada taxa de inscrição.

**6.2** A inscrição implica a aceitação integral das normas contidas neste edital.

**6.3** As inscrições serão realizadas no período de **23 de abril até as 23:59 do dia 24 de abril de 2026, exclusivamente por e-mail**, mediante envio de **arquivo único** em formato PDF, contendo toda a documentação exigida para o e-mail **diretoriadeartecultura@uepa.br**, com o assunto **MADRIGAL DA UEPA**.

**6.4** Dos documentos obrigatórios:

a. Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade de horário (ANEXOS II E III);

b. Documento oficial de identificação com foto (RG);

c. Comprovante de situação cadastral do CPF;

d. Comprovante de residência;

e. Declaração de Matrícula atual, fornecido pelo CRCA ou Coordenação do curso de graduação no qual cursa ou Declaração de matrícula pelo SIGAA da UEPA;

f. Histórico Acadêmico emitido pelo SIGAA da UEPA;

g. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**6.5** Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após a data estabelecida no cronograma **ANEXO I** deste Edital.

§ 1º - Em caso de perda ou roubo de documento de identificação pessoal, necessário para a efetivação da inscrição, será aceito: Boletim de Ocorrência com validade de 10 (dez) dias úteis ou outro documento oficial com foto (CTPS, Certificado de Reservista e/ou CNH)

§ 2º - No caso de ininteligibilidade nas documentações apresentadas, a inscrição não será deferida.

§ 3º - Em caso de indisponibilidade ou problemas técnicos de atualização no SIGAA, o Histórico Acadêmico deverá ser acompanhado de Declaração emitida pela Coordenação do Curso informando que o candidato não está em dependência ou reprovado no semestre letivo anterior.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**7.1** A homologação será realizada pela Comissão Julgadora, mediante verificação do atendimento às exigências deste edital.

**7.2** Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

**7.3** Critérios para concorrer:

- a. Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UEPA;
- b. Não estar em dependência ou reprovado no semestre letivo anterior;
- c. Não estar cursando o último semestre de seu curso de graduação na UEPA.

## **8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL:**

**8.1** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo por escrito, via e-mail do processo seletivo: [diretoriadearteecultura@uepa.br](mailto:diretoriadearteecultura@uepa.br)

**8.2** A candidata lactante poderá levar acompanhante, conforme Lei Estadual 7.613/2012.

**8.3** O atendimento será concedido conforme viabilidade e razoabilidade.

**8.4** A relação dos pedidos deferidos será divulgada no site oficial da UEPA: [www.uepa.br](http://www.uepa.br)

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**9.1** O Processo Seletivo compreenderá:

I – Homologação das Inscrições - Análise dos documentos (eliminatório)

II – Prova Prática (eliminatória e classificatória).

**9.2** Somente realizarão a prova prática os candidatos com inscrição homologada.

**9.3** O local, data e horário da prova prática será divulgado no site oficial da UEPA [www.uepa.br](http://www.uepa.br) a partir da data definida no **ANEXO I** deste edital.

**9.4** A prova prática será realizada por ordem de chegada dos candidatos, respeitado o horário previamente divulgado no site oficial da UEPA [www.uepa.br](http://www.uepa.br), não sendo admitidos atrasos.

**9.5** A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão de:

- a. Cantar uma música de livre escolha, em língua vernácula, à capela (no máximo de 2 minutos);
- b. Execução prática de canto guiado, executado pelo instrumentista presente, onde o candidato(a) deverá repetir as frases musicais (solfejo); (máximo de 5 frases musicais).

## **10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**10.1** A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos;

**10.2** A avaliação será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), com 2 (duas) casas decimais.

**10.3** Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no cômputo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

**10.4** A classificação obedecerá à ordem decrescente das médias finais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**10.5** Os demais candidatos aprovados serão convocados como madrigalistas voluntários, obedecendo a ordem de classificação.

**10.6** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou não atender aos requisitos dos itens 7.3, alíneas a, b e c.

**10.7** O não comparecimento no prazo, local e horário estabelecido neste edital, conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato.

**10.8** A chamada dos candidatos aprovados e classificados dar-se-á após autorização para convocação de ordem da PROEX/UEPA divulgada no site da Universidade em acordo com a Diretoria de Arte e Cultura (DAC).

**10.9** Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

a) Maior nota na prova prática;

b) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano. (Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único).

## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Os recursos deverão ser interpostos até as 23h59, conforme o cronograma disponível.

**11.2** Os pedidos deverão ser direcionados à Diretoria de Arte e Cultura (DAC/UEPA), por meio de requerimento (**ANEXO IV**) a ser encaminhado ao e-mail **diretoriadeartecultura@uepa.br**.

**11.3** A Comissão Julgadora constitui a última instância para recurso, **sendo soberana em suas decisões**, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.4** Não haverá **Revisão de Recursos**.

**11.5** A interposição recursal não provocará alterações no cronograma das atividades do processo de seleção.

**11.6** O recurso será considerado válido mediante confirmação de recebimento pela Diretoria de Arte e Cultura.

## **12. DA COMISSÃO JULGADORA:**

**12.1** A comissão Julgadora (Banca Examinadora) será composta por 03 (três) servidores, a saber:

a. Regente do Madrigal da UEPA;

b. 01 (um) docente efetivo do curso de Licenciatura em Música da UEPA;

c. 01 (um) docente ou técnico administrativo da Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX/UEPA).

**12.2** É vetada a aplicação da prova prática por apenas um integrante da Comissão Julgadora, assegurando a lisura do processo.

**12.3** Compete à Comissão Julgadora realizar todas as etapas previstas neste Edital.

**12.4** A ficha de avaliação técnica na aplicação da Prova prática encontra-se disposta no **ANEXO V** deste edital.

## **13. DA BOLSA:**

**13.1** O bolsista selecionado receberá até **12 (doze) parcelas** no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) cada, totalizando **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), não necessariamente mensais, conforme disponibilidade orçamentária.

**13.2** Para fazer jus ao recebimento da bolsa, os madrigalistas deverão cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual, e para justificativa de faltas **o bolsista deverá apresentar um documento legal que justifique sua ausência**.

**Parágrafo Único:** as faltas não justificadas serão somadas e, considerando o máximo de 25% de faltas sem justificativas legais, o bolsista será efetivamente desligado do projeto.

Para pagamento das bolsas, o bolsista deverá ter conta corrente em nome próprio, e caso não



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

possua a UEPA, abrirá uma conta salário Conta Salário no BANCO BANPARÁ, onde receberá a bolsa.

**13.3** Em casos de inconsistência de dados ou do sistema, a UEPA abrirá automaticamente uma Conta Salário no BANCO BANPARÁ. O bolsista poderá, posteriormente, solicitar a portabilidade para o banco de sua preferência em qualquer agência do Banpará.

**13.4** Fica vetado ao bolsista:

- a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente.
- b) Acúmulo de bolsa na Universidade do Estado do Pará (de qualquer natureza, por exemplo: PIBIC, ou bolsa de qualquer natureza como de projetos). O aluno só poderá receber 01 (uma) bolsa da UEPA.
- c) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado.

#### **14. DO CERTIFICADO:**

**14.1** Ao final do período, os madrigalistas bolsistas e voluntários receberão certificado emitido pela PROEX/UEPA, mediante cumprimento integral das obrigações.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Após a divulgação do resultado final o candidato deverá aguardar sua chamada (**ANEXO I**), em local e horário a serem divulgados no site desta IES, munido da documentação solicitada para assinatura do termo de Compromisso e de autorização de uso de imagem, voz e vídeo (**ANEXOS VI, VII**).

**15.2** O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

**15.3** As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente, será eliminado.

**15.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

**15.5** A UEPA reconhece o direito constitucional da liberdade de expressão e imprensa, todavia veda ao Bolsista/Voluntário expor esta IES, nas pessoas de seus gestores e servidores em pleno exercício de suas atribuições públicas às situações de injúrias, difamações e calúnias, constantes na Constituição Federal, Código Civil e Regime Jurídico Único do Estado do Pará, no que tange ao desrespeito à dignidade da pessoa humana e aos servidores públicos, causando-lhes constrangimentos ou circunstâncias similares, sendo passivos às censuras naturais por esta gestão em analogia aos dispositivos constantes no Regimento Interno desta IES, quais sejam: Artigos de 125 a 128, itens I, II e III e seus parágrafos do Título V, Capítulo I.

**15.6** A UEPA também reconhece o direito a imagem, preservação e exposição da pessoa humana, de conformidade com Art. 5º, Inc. X da Constituição Federal de 1988. Portanto, para fins de Promoção dos Projetos e divulgação dos Eventos de competência desta gestão, os **Madrigalistas** nas modalidades de bolsistas e voluntários assinarão termo de permissão de uso de **Imagem, Voz e Vídeo (ANEXO VII)**, para fins desta promoção em acordo com as disposições pacificadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) desta IES.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**15.7** Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação oficial no site da Universidade, contudo, para fins de aplicação do Projeto Madrigal da UEPA, a vigência inicia com a assinatura do “Termo de Compromisso”, perdurando até o final do ano letivo descrito neste Edital.

Belém-PA, 23 de abril de 2026

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 064/2026 - UEPA**  
**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	23/04/2026
Inscrições	23 e 24/04/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	28/04/2026
Período para Recursos das Inscrições	29/04/2026
Divulgação da Homologação das inscrições e Local e horário da Prova Prática	30/04/2026
Realização da prova prática	05/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	06/05/2026
Período para Recurso	07/05/2026
Resultado Final	08/05/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	11/05/2026

\*O Termo de Compromisso será disponibilizado para assinatura na Diretoria de Arte e Cultura, vinculada a Pró-reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Pará (Rua Dom Pedro I, nº 519, Bairro Umarizal. CEP: 66.050 – 100), no horário de 08:00 às 14:00h.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 064/2026 - UEPA**

**ANEXO II**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DOCUMENTOS PESSOAIS**

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula da UEPA: \_\_\_\_\_

**3. NECESSIDADES ESPECIAIS**

Necessidade de atendimento especial: Sim ( ) Não ( ) Se sim, especifique:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 064/2026 – UEPA**

**ANEXO III**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
DE HORÁRIO D E C L A R A Ç Ã O  
(madrigalistas, bolsistas e voluntários)**

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Madrigal da Universidade do Estado do Pará, vinculado a Pró Reitoria de Extensão, dispor de 4 (quatro) horas semanais para participar do projeto em tela, na condição de madrigalista, conforme prevê o edital **064/2026-UEPA** e programa de seleção, e de não ter vínculo empregatício nas esferas municipal, estadual ou federal, bem como não possuir outra bolsa vigente no âmbito desta IES. Em caso de aprovação, me comprometo a participar integralmente das atividades do cronograma, cumprindo carga horária superior a 75% da carga horária total prevista pelo projeto.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 064/2026 – UEPA**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. (PREENCHER COM  
LETRA DE FORMA)**

Processo Seletivo para BOLSISTA do Projeto MADRIGAL da UEPA no município de Belém (Edital Nº 064/2024-UEPA). Identificação candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Apresento recurso junto à Comissão do Projeto MADRIGAL da UEPA contra a decisão que:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº064/2026 - UEPA**

**ANEXO V**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PRÁTICA**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTA e VOLUNTÁRIO MADRIGAL**

**NOME:**

AVALIAÇÃO	Avaliador <b>01</b>	Avaliador <b>02</b>	Avaliador <b>03</b>	MÉDIA dos 3 avaliadores
01. PROVA PRÁTICA COM EXECUÇÃO DE OBRA VOCAL DE LIVRE ESCOLHA DO CANDIDATO, EM LÍNGUA BRASILEIRA. (máximo de 5 pontos)				
02. PROVA DE CANTO LIVRE, SOB ORIENTAÇÃO DO (A) REGENTE, COM EXERCÍCIOS VOCAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS NAIPES (soprano, contralto, tenor e baixo/barítono). (máximo de 5 pontos)				
<b>NOTA TOTAL</b>				

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 01  
**Regente do Madrigal**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 02  
**Docente do curso de Licenciatura em Música - UEPA**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 03  
**Docente ou técnico administrativo da Diretoria de Arte e Cultura (DAC/PROEX/UEPA)**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

## EDITAL Nº064 /2026-UEPA

### ANEXO VI

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

#### TERMO DE COMPROMISSO PROJETO MADRIGAL DA UEPA

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício dos bolsistas e voluntários do Madrigal da UEPA.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF:  
\_\_\_\_\_, residente na cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à  
\_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_\_, aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para:  
Bolsista ( ) ou Voluntário ( ) para o Projeto Madrigal da UEPA regido pelo Edital nº  
**064/2026**, na classificação de cantor(a), declaro estar ciente:

- Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no regimento Madrigal da UEPA;
- Que durante o exercício de minha função, e no cumprimento deste termo, receberei uma bolsa de assistência estudantil no valor de R\$ 600,00; ( **total de 12 bolsas** ).
- Que devo ter disponibilidade para os ensaios e apresentações que serão desenvolvidas em 4 (quatro) horas semanais;
- Devo participar de todas as atividades (ensaios, apresentações e concertos) do Madrigal da UEPA com dedicação, assiduidade e pontualidade;
- Devo zelar pela boa conservação dos uniformes (que deverão ser devolvidos no encerramento dos 12 meses) e partituras a mim confiadas, bem como dos utensílios e equipamentos do referido projeto;
- Devo comparecer aos ensaios sempre munido das partituras solicitadas previamente pelo Regente e devidamente organizadas na pasta em apresentações; (as pastas deverão ser devolvidas no final dos 12 meses)
- Que devo manter e fazer com que se mantenha a disciplina;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

- h. Que devo zelar pelo bom nome e colaborar para o bom rendimento artístico do grupo;
- i. Que devo justificar previamente, as ausências às atividades do Madrigal ao Regente do grupo;
- j. O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas, sem devidamente justificado constitui motivo de DESLIGAMENTO do bolsista, assim como o não comparecimento das Atividades (ensaios, apresentações e concertos) sem justificativa, abandono, falta em demasia nos ensaios e falta nas apresentações;
- k. Em caso de desligamento, devolvarei todo material concedidos quando de minha participação no grupo (partituras, pastas, camisas, etc.);
- l. A atuação como bolsista está em conformidade com a legislação fixada pela UEPA e, terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;
- m. No exercício da função o(a) bolsista será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pelo Regente do Madrigal da UEPA conjuntamente com a Diretoria de Arte e Cultura da UEPA;
- n. Apresentar à Direção da DAC, relatórios com periodicidade mensal, sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- o. Comunicar, imediatamente, à Direção da DAC qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- p. Se necessário interromper ou sair do Madrigal da UEPA, devo apresentar justificativa, por escrito, à Direção da DAC;
- q. Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.
- r. Este termo de compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa.
- s. O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura. E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do (a) Aluno (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

**EDITAL Nº 064/2026-UEPA**

**ANEXO VII  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO**

Eu \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF \_\_\_\_\_, AUTORIZO a UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ - UEPA, Instituição de Ensino Superior (**IES**) sediada à Rua do Una, nº  
156 - Belém - Pará - Brasil - 66.050-540 - Telégrafo, a utilizar a minha imagem, em todo e  
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para Promoção e  
Divulgação do Projeto Madrigal da UEPA e eventos ligados à sua participação, enquanto  
vigorar este Edital, quando se fizer necessário. A presente autorização é concedida a título  
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no  
exterior, das seguintes formas:

- a. Site Oficial da IES;
- b. Banners;
- c. folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- d. folder de apresentação;
- e. anúncios em revistas e jornais em geral;
- f. homepage/Fanpage Institucional da PROEX ([http/...](http://...); Facebook, Instagram);
- g. cartazes;
- h. mídia eletrônica (painéis, vídeo- tapes, televisão, cinema, programa para rádio,  
entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a esta **IES**, ainda, realizar nas imagens e  
sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e  
também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas,  
securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **IES**.  
**DECLARO**, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de  
imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por  
imagens e sons pertence exclusivamente a esta **IES**, que poderá usá-lo a seu exclusivo  
critério.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno (a)